



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL*

Referente ao Requerimento nº 1165, de 2013, do Senador Walter Pinheiro, que “requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar no período de 7 a 14 de outubro de 2013, na Florida - USA a convite da SOFTEX - Tecnologia da Informação Brasileira.”

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia ____ de outubro de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Walter Pinheiro.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na reunião deliberativa seguinte, e assim estaria muito próximo da missão oficial para as providências administrativas da Casa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do Requerimento nº 1165, de 2013, do Senador Walter Pinheiro.

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2013.

Senador Ricardo Ferrão
Presidente

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
RQ.S nº 1165, 2013 fls. 13